



6.1.34  
*Prefeitura Municipal de Assis*  
Estado de São Paulo

255

LEI Nº 1 216, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 965.-

Declara terreno de utilidade pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, o terreno que consta pertencer a Inácio João Dias, Francisco Nunes de Souza, José Alves, Herman Cantos e outros, delimitado pelas ruas Senhor do Bonfim, Cassimiro de Abreu e Euclides da Cunha, e pelos terrenos de propriedade dos srs. Arquimedes Fleury, José Roberto Nóbile, José F. da Silva e Edmundo Fetter e outros, na Vila Xavier, destinado à ampliação das instalações da Escola Industrial de Assis.
- § - único - O terreno a que se refere o presente artigo está descrito de conformidade com a planta anexa.
- Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de dezembro de 1 965.-

*Ruy Silva*  
Ruy Silva  
Prefeito Municipal

*Carlos Sciarini*  
Carlos Sciarini  
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 13 de dezembro de 1 965.-

*Carlos Sciarini*  
Carlos Sciarini  
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

CS/